

ADRIANO SCALZARETTO

*Mestre em Direito Penal pela Faculdade de Direito da
Universidade de São Paulo. Diretor Seretário-Geral da Ordem
dos Advogados do Brasil, Subseção de Pinheiros, SP. Advogado.*

EFEITOS PENAIS DOS ACORDOS ADMINISTRATIVOS

**COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CIVIL
(LEI Nº 7347/1985)**

**TERMO DE COMPROMISSO NO MERCADO DE CAPITAIS
(LEI Nº 6385/1976 – CVM)**

**TERMO DE COMPROMISSO NO SISTEMA FINANCEIRO
(LEI Nº 13.506/2017 – BACEN)**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL (TCA/TCRA/PRA
LEI Nº 9.605/1.998, DECRETO Nº 6.514/2.008 E
LEI Nº 12.651/2012 – SISNAMA)**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CESSAÇÃO DE PRÁTICA
ANTICORCORRENCIAL (TCC – LEI Nº 12.529/2011 – CADE)**

**COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA NAS RELAÇÕES DE
CONSUMO (DECRETO Nº 2181/1997 – SNDC)**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA NAS AGÊNCIAS
REGULADORAS (TAC)**

ACORDO DE LENIÊNCIA (LEI Nº 12.529/2011 – CADE)

**Editora Quartier Latin do Brasil
São Paulo, inverno de 2021
quartierlatin@quartierlatin.art. br
www.quartierlatin.art. br**

ADRIANO SCALZARETTO

Efeitos Penais dos Acordos Administrativos

São Paulo: Quartier Latin, 2021.

ISBN 978-65-5575-092-8

1. Direito Penal Socioeconômico. 2. Administrativização do Direito Penal. 3. Assessoriedade Administrativa. 4. Princípio da Legalidade. 5. Acordos Administrativos. 6. Ilicitude. 7. Círculos Concêntricos da Ilicitude. 8. Independência de Instâncias. 9. Efeitos Penais dos Acordos Administrativos. 10. Causas Supralegais de Exclusão de Ilicitude. I. Título.

Editor

Vinícius Vieira

Produção editorial

José Ubiratan Ferraz Bueno

Diagramação

Pedro Monte Cavalheiro

Revisão gramatical

Studio Quartier

Capa

Anderson Santos

EDITORA QUARTIER LATIN DO BRASIL

Rua General Flores, 508

Bom Retiro – São Paulo

CEP 01129-010

Fone/Whatsapp: +55 11 9 9431 1922

Email: quartierlatin@globo.com

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos do Código Penal), com pena de prisão e multa, busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

SUMÁRIO

Apresentação	9
Prefácio.....	13
Agradecimento	19
Introdução	23

Capítulo 1

Direito Penal Socioeconômico e Direito Administrativo Sancionador, 27

1.1. Direito penal socioeconômico como campo de análise	29
1.2. A “administrativização” do direito penal socioeconômico e a hipertrofia do direito administrativo sancionador	45
1.3. A sobreposição de normas penais e administrativas	53
1.4. Complementação típica pelo direito administrativo	63
1.4.1. Modelos de relacionamento entre o direito penal e o direito administrativo	64
1.4.2. Formas de manifestação.....	71
1.5. A desobediência ao direito administrativo como pressuposto das incriminações	78

Capítulo 2

Acordos Administrativos, 85

2.1. Compromisso de ajustamento de conduta	87
2.1.1. Origem e evolução	87
2.1.2. Natureza jurídica.....	96
2.1.3. Legitimidade.....	103
2.1.4. Principais modalidades no âmbito administrativo sancionador.....	109
2.1.4.1. Termo de compromisso (mercado de capitais e sistema financeiro).....	111
2.1.4.1.1. Aspectos gerais.....	111
2.1.4.1.2. O tratamento da ilicitude administrativa	119
2.1.4.2. Termo de compromisso ambiental (TCA/TCRA/PRA).....	120
2.1.4.2.1. Aspectos gerais.....	120
2.1.4.2.2. O tratamento da ilicitude administrativa	130
2.1.4.3. Termo de compromisso de cessação de prática anticoncorrencial (TCC)	132
2.1.4.3.1. Aspectos gerais.....	132
2.1.4.3.2. O tratamento da ilicitude administrativa	136

2.1.4.4. Compromisso de ajustamento de conduta nas relações de consumo	138
2.1.4.4.1. Aspectos gerais.....	138
2.1.4.4.2. O tratamento da ilicitude administrativa	142
2.1.4.5. Termo de ajustamento de conduta nas agências reguladoras (TAC).....	143
2.1.4.5.1. Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)	144
2.1.4.5.2. Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	146
2.1.4.5.3. Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).....	147
2.1.4.5.4. Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ).....	147
2.1.4.5.5. Agência Nacional do Cinema (ANCINE)	148
2.1.4.5.6. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)	149
2.1.4.5.7. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).....	150
2.1.4.5.8. Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)	151
2.1.4.5.9. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Agência Nacional de Águas (ANA).....	153
2.2. Acordo de leniência	153
2.2.1. Aspectos gerais.....	153
2.2.2. Considerações sobre a pertinência ao tema.....	157
2.3. Considerações parciais	159

Capítulo 3

Ilicitude: A Conceção dos Círculos Concêntricos, 161

3.1. Introdução	163
3.2. Precisões terminológicas: ilicitude, antijuridicidade e injusto.....	164
3.3. Delimitação necessária: contextualização epistemológica do tipo e opção metodológica pela estrutura tripartida do delito.....	167
3.4. Aproximação a um conceito de ilicitude	178
3.5. A concepção dos “círculos concêntricos da ilicitude”	187

Capítulo 4

Efeitos dos Acordos Administrativos no Nível Penal da Ilicitude, 197

4.1. Introdução	199
4.2. O papel da administração pública na constituição da ilicitude penal.....	202
4.2.1. A definição do dever extrapenal pelas normativas administrativas e sua desobediência como núcleo da incriminação.....	205

4.2.2. A definição das fronteiras de perturbação ao bem jurídico pelos atos administrativos autorizativos	213
4.2.3. O aspecto dinâmico da definição do injusto pela administração pública	221
4.3. O papel da administração pública na desconstituição da ilicitude penal	226
4.4. Efeitos penais dos acordos administrativos: desconstituição da ilicitude penal a partir de uma leitura integrada dos níveis administrativo e penal de ilicitude	244

Conclusões, 269

Bibliografia, 275